

TOCANTINS  
GOVERNO DO ESTADO

ESA

**ESCOLA SUPERIOR DE ADVOCACIA DO TOCANTINS**  
**UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS**  
**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**  
**DIRETORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO**

**EDITAL UNITINS/OAB-TO/ESA-TO/PROPESP/DIRPOSGRAD Nº 01/2021**  
**PROCESSO DE SELEÇÃO DE DISCENTES PARA O CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO**  
**LATO SENSU EM DIREITO CIVIL E PROCESSUAL CIVIL**

\*Atualizado em 01 de abril de 2021 por meio da retificação ao Edital UNITINS/OAB-TO/ESA-TO/PROPESP/DIRPOSGRAD Nº 01/2021

A Universidade Estadual do Tocantins – Unitins, por meio da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PROPESP), em parceria com a OAB-TO e ESA-TO, em conformidade com as diretrizes da Resolução nº 1, de 06 de abril de 2018, do Conselho Nacional de Educação/Câmara de Ensino Superior - CNE/CES e demais procedimentos instituídos pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – Capes, tornam público o Edital de inscrições para seleção de candidatos ao curso de Pós-Graduação *Lato sensu* em **Direito Civil e Processual Civil**. As inscrições deverão ser realizadas no período de **08 a 15\*** de abril de 2021, via internet, no site oficial da ESA-TO (<http://esa.oabto.org.br/pagina-pos-graduacao>).

## **1. DAS VAGAS, MODALIDADE, DESCRIÇÃO DO CURSO E LOCAL**

- 1.1. Serão ofertadas 250 (duzentos e cinquenta) vagas, sendo distribuídas 50% (cinquenta por cento) aos profissionais de nível superior com diploma de graduação reconhecido pelo MEC na área de Direito e inscrito na OAB-TO; 30% (trinta por cento) aos jovens advogados com menos de cinco anos de registro na OAB-TO; 10% aos estagiários inscritos na OAB-TO; 5% (cinco por cento) às pessoas com deficiência (PCD); e, 5% (cinco por cento) aos pretos. Sendo escoadas as porcentagens dos jovens advogados, pessoas com deficiência e pretos, os demais interessados nestas categorias entrarão nas vagas gerais, considerando o critério cronológico.
- 1.2. O curso de Pós-Graduação *Lato sensu* em Direito Civil e Processual Civil será ofertado pela parceria entre Unitins, OAB-TO e ESA-TO, na modalidade presencial, com duração de 08 (oito) meses, com carga horária total de 360 (trezentos e sessenta) horas, distribuídas em 12 (doze) módulos.



**TOCANTINS**  
GOVERNO DO ESTADO



**ESA**

1.3. As aulas ocorrerão, quinzenalmente, pelo *sistema meet*, nas sextas-feiras, das 18h às 22h; aos sábados em período integral, das 08h às 12h e das 13h às 17h; e aos domingos das 08h às 11h.

1.4. Durante o período de isolamento social e de afastamento das atividades presenciais, ficam os docentes e discentes autorizados a desenvolverem suas atividades mediante a utilização de recursos educacionais digitais, tecnologias de informação e comunicação ou outros meios convencionais que estiverem relacionados às finalidades e objetivos do Projeto Pedagógico do Curso. A interação síncrona (em tempo real) será composta por:

- a) *Google Meet*;
- b) Exposição e debates sobre os conteúdos;
- c) Utilização de metodologias ativas;
- d) Realização de atividades com *feedback* imediato, pelo professor que ministrará o módulo conforme PPC do curso de pós-graduação.

1.5. Data prevista para início das aulas: 30 de abril de 2021.

1.6. Características gerais do curso

<b>Caracterização do curso de Pós-Graduação <i>Lato sensu</i> em Direito Civil e Processual Civil</b>	
Quantidade de módulos	12
Carga horária por módulo	24h, 28h, 32h, 36h ou 40h
Carga horária total do curso	360 horas
Modalidade	<b>Presencial</b>
Número de participantes	250 estudantes
Localidade de realização do curso	Palmas-TO

## 2. DOS REQUISITOS DE PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão inscrever-se no Processo Seletivo candidatos que tenham curso de nível superior com diploma de graduação reconhecido pelo MEC na área de Direito, inscrito na OAB-TO e estagiários inscritos na OAB-TO.



**TOCANTINS**  
GOVERNO DO ESTADO



**ESA**

### 3. DAS INSCRIÇÕES E DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

3.1. As inscrições para o processo seletivo serão realizadas no período de **08 a 15 de abril de 2021\***, via internet.

- a) Será cobrada uma taxa de inscrição no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais).
- b) Para realizar a inscrição e gerar o boleto para pagamento da taxa de inscrição, o candidato deverá seguir aos seguintes passos, sucessivamente:

**Passo 1:** Clique no Link a seguir:

<http://esa.oabto.org.br/pagina-pos-graduacao>

**Passo 2:** NA PÁGINA TEREMOS:

- 1 - introdução com informações da pós
- 2 - link: clique aqui para conhecer o edital
- 3 - link: clique aqui para pagamento da inscrição
- 4 - link: anexos

3.2. Sua inscrição deverá ser concluída pelo e-mail da ESA-TO ([posgraduacaoesa@oabto.org.br](mailto:posgraduacaoesa@oabto.org.br)), com o envio de todos os documentos exigidos no Edital. O prazo para envio terá início à 00h do dia **08 de abril de 2021\***, com término às 23h59 do dia 15 de abril de 2021. Os documentos necessários são os listados a seguir:

- a) Comprovante de pagamento da inscrição;
- b) Formulário de inscrição devidamente preenchido (ANEXO I);
- c) Ao graduado em Direito - cópia de diploma ou declaração/certidão de conclusão de curso superior, emitida por instituição reconhecida pelo MEC (frente e verso);
- d) Jovem advogado – certidão da secretaria da OAB-TO constatando o status como inscrito nos últimos 05 (cinco) anos;
- e) Pessoa com deficiência – deve constar declarado no registro da OAB-TO;
- f) Preto - deve constar declarado no registro da OAB-TO;
- g) Cópia da Carteira da OAB-TO;
- h) Estagiários inscritos na OAB-TO – certidão da secretaria da OAB-TO constatando o status da devida inscrição na ordem como estagiário;



**TOCANTINS**  
GOVERNO DO ESTADO



**ESA**

- i) Certidão de adimplência junto à tesouraria da OAB-TO;
  - j) Cópia do histórico escolar da graduação;
  - k) Cópia da carteira de identidade ou documento com foto (frente e verso);
  - l) Cópia do CPF;
  - m) Declaração de autenticidade (ANEXO II) preenchida manualmente, assinada e digitalizada.
- 3.3. Diploma obtido no exterior deverá estar revalidado no Brasil, conforme legislação pertinente e histórico escolar do exterior deverá estar autenticado pela autoridade consular brasileira no país de origem da documentação e com tradução registrada.
- 3.4. No momento de envio das cópias dos documentos especificados no item 3.2, o candidato deverá incluir no assunto do e-mail o “nome completo – número do CPF”. No corpo do e-mail deverá constar **“EDITAL UNITINS/OAB-TO/ ESA-TO/PROPESP/DIRPOSGRAD Nº 01/2021”**.
- 3.5. O candidato deve seguir rigorosamente as normas presentes neste edital e nos respectivos anexos, sob pena de desclassificação do processo seletivo.
- 3.6. A Unitins, OAB-TO e ESA-TO não se responsabilizam por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica ou sobrecarga na internet, bem como outros fatores externos que impossibilitem a transferência de dados.
- 3.7. A homologação das inscrições será publicada na página oficial da ESA-TO (<http://esa.oabto.org.br/pagina-pos-graduacao>), conforme cronograma estipulado neste Edital.
- 3.8. Os valores de pagamento das inscrições não serão restituídos por nenhuma hipótese.

#### 4. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

- 4.1. O processo seletivo será realizado em apenas uma etapa classificatória e eliminatória, composta pela análise da documentação exigida no item 3.2.
- 4.2. Metodologia de avaliação: A conferência e análise dos documentos serão realizadas em reuniões ordinárias da Comissão de Seleção do Curso.
- 4.3. Apenas serão consideradas válidas as inscrições de candidatos que encaminharem toda a documentação exigida no prazo estipulado neste Edital.



**TOCANTINS**  
GOVERNO DO ESTADO



**ESA**

## 5. DA CLASSIFICAÇÃO

- 5.1. A classificação será definida de acordo com a ordem cronológica das **inscrições válidas** encaminhadas para o e-mail ([posgraduacaoesa@oabto.org.br](mailto:posgraduacaoesa@oabto.org.br)) e a lista será divulgada no dia 20 de abril de 2021 pelo link (<http://esa.oabto.org.br/pagina-pos-graduacao>).
- 5.2. Caso haja desistência formalizada do aluno já matriculado ou a não efetivação da matrícula de um dos aprovados antes do início do curso, serão convocados os próximos da lista para ocupar a vaga existente, respeitando-se a ordem de classificação decrescente.
- 5.3. Os candidatos terão um prazo de 02 (dois) dias corridos, a partir da publicação do Resultado Preliminar da Seleção para interpor recurso, devidamente fundamentado e encaminhado para o e-mail ([posgraduacaoesa@oabto.org.br](mailto:posgraduacaoesa@oabto.org.br)), findando-se o prazo no dia 22 de abril de 2021, às 23h59m. Os recursos serão encaminhados à Comissão de Seleção do Curso para análise e parecer.
- 5.4. O resultado do recurso se dará pelo link (<http://esa.oabto.org.br/pagina-pos-graduacao>), até o dia 24 de abril de 2021.
- 5.5. Se houver alteração da classificação geral dos candidatos por força de provimento de algum recurso, ocorrerá uma reclassificação e será considerada válida a classificação retificada.

## 6. DO CRONOGRAMA

- 6.1. As etapas do presente processo seletivo ocorrerão conforme cronograma abaixo:

Período/Data	Etapas
01/04/2021	Publicação do Edital
08 a 15/04/2021*	Apresentação das inscrições
16 a 20/04/2021	Período de análise documental
20/04/2021	Divulgação das solicitações classificadas
21 a 22/04/2021	Período para apresentação de recursos
23/04/2021	Período para análise dos recursos
24/04/2021	Resultado Final
24 a 27/04/2021	Matrícula dos Classificados

\*Atualizado em 01 de abril de 2021 por meio da retificação ao Edital UNITINS/OAB-TO/ESA-TO/PROPESP/DIRPOSGRAD Nº 01/2021

TOCANTINS  
GOVERNO DO ESTADOESA  
TOCANTINS

## 7. DOS RECURSOS

- 7.1. Os recursos devem ser encaminhados pelo candidato, exclusivamente, para o e-mail da Coordenação do Curso ([posgraduacaoesa@oabto.org.br](mailto:posgraduacaoesa@oabto.org.br)), conforme cronograma do processo de seleção.
- 7.2. Não serão aceitos recursos, pedidos de esclarecimentos e questionamentos apresentados fora do prazo estabelecido no cronograma (item 6) deste Edital.
- 7.3. A Unitins, OAB-TO e ESA-TO não se responsabilizarão por recursos, esclarecimentos e questionamentos não recebidos em decorrência de problemas técnicos.
- 7.4. O resultado dos recursos interpostos será publicado no site oficial da ESA-TO (<http://esa.oabto.org.br/pagina-pos-graduacao>), conforme cronograma estipulado neste Edital.

## 8. DO RESULTADO E SUA DIVULGAÇÃO

- 8.1. O resultado final do Processo Seletivo será divulgado na data prevista de 24 de abril de 2021, no sítio eletrônico da ESA-TO, <http://esa.oabto.org.br/pagina-pos-graduacao>.

## 9. DA MATRÍCULA

- 9.1. A matrícula do candidato no Curso de Pós-Graduação *Lato sensu* em Direito Civil e Processual Civil somente será aceita mediante aprovação e/ou convocação suplementar dos classificados que participaram do processo seletivo, cumpridas todas as exigências definidas pelos Regimentos/Normativas da Unitins, OAB-TO e ESA-TO, bem como as normas previstas neste Edital, específicas do próprio Curso.
- 9.2. O candidato aprovado no processo seletivo de que trata este Edital deverá efetuar, exclusivamente pela internet, no período de 24 a 27 de abril de 2021, sua matrícula, mediante o preenchimento de formulário disponível no site <https://www.unitins.br/iprotocolo/> e entrega via e-mail - [posgraduacaoaug.dpcc@unitins.br](mailto:posgraduacaoaug.dpcc@unitins.br), dos seguintes documentos:
  - a) RG (frente e verso);
  - b) CPF;
  - c) Aos advogados - Diploma de Graduação, acompanhado do seu respectivo Histórico. O Diploma obtido no exterior deverá estar revalidado no Brasil, conforme legislação pertinente, bem como o Histórico Escolar, que deverá



**TOCANTINS**  
GOVERNO DO ESTADO



**ESA**

estar autenticado pela autoridade consular brasileira, no país de origem da documentação, e com a tradução registrada;

- d) Jovem advogado – certidão da secretaria da OAB-TO constatando o status como inscrito nos últimos 05 (cinco) anos;
- e) Estagiários inscritos na OAB-TO – certidão da Secretaria da OAB-TO constatando o status da devida inscrição na ordem como estagiário;
- f) Pessoas deficientes – deve constar declarado no registro da OAB-TO;
- g) Pretos - deve constar declarado no registro da OAB-TO;
- h) Certificado de adimplência da tesouraria da OAB-TO;
- i) Carteira da OAB-TO;
- j) 01 (uma), foto no modelo 3x4, com fundo branco;
- k) Comprovante de endereço atualizado;
- l) Cópia de documento que comprove estar em dia com as obrigações militares (para candidatos do sexo masculino);
- m) Título de eleitor;
- n) Certidão de quitação eleitoral (não serão aceitos comprovantes individuais de votação);
- o) Certidão de nascimento ou casamento. Obs: caso seja divorciado (a), deverá ser acompanhada de averbação completa; caso já tenha ocorrido óbito do cônjuge, deverão ser encaminhadas as duas certidões – casamento e óbito;
- p) Termo de consentimento para uso de dados pessoais (**ANEXO III**) preenchido manualmente, assinado e digitalizado;

9.3. O candidato aprovado que não se matricular no período determinado será considerado desistente e perderá a vaga, sendo convocado outro no seu lugar, conforme ordem de classificação.

9.4. Não é permitido o trancamento de matrícula nos cursos de Pós-Graduação *Lato Sensu*.

## 10. DO INVESTIMENTO E FORMA DE PAGAMENTO

10.1. O curso de Pós-Graduação *Lato sensu* em Direito Civil e Processual Civil terá como custo ao interessado apenas:

- a) A inscrição do curso, no valor de R\$ 50,00;
- b) O certificado de conclusão do curso, no valor de R\$ 50,00;

10.2. A primeira parcela deverá ser paga no ato da inscrição.

TOCANTINS  
GOVERNO DO ESTADO

ESA

10.3.A segunda parcela será paga após a finalização dos módulos, sendo vinculada essa adimplência ao recebimento do certificado.

## 11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1.O curso de Pós-Graduação *Lato sensu* em Direito Civil e Processual Civil da parceria Unitins, OAB-TO e ESA-TO será regido pelo disposto no Regimento da Pós-Graduação *Lato sensu*, sem prejuízo das disposições específicas do Estatuto, do Regimento Geral da Instituição e de outras Normas, Atos e Resoluções baixadas pelos Órgãos Colegiados Competentes.

11.2.É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento de todos os atos e comunicados referentes ao processo seletivo que publicados no site da ESA-TO: (<http://esa.oabto.org.br/pagina-pos-graduacao>), e cumprimento dos prazos.

11.3.O curso oferece 05 (cinco) turmas de 50 (cinquenta) vagas cada, totalizando 250 (duzentos e cinquenta) alunos matriculados.

11.4.Haverá desclassificação e exclusão do processo de seleção o candidato que:

- a) Fizer em qualquer documento, declaração falsa ou inexata, podendo sofrer sanções legais;
- b) Deixar de apresentar qualquer um dos documentos que comprovem o atendimento a todos os requisitos exigidos pelo presente Edital.

11.5.A Unitins, OAB-TO e ESA-TO não custearão diárias, deslocamentos e hospedagem aos participantes do processo seletivo ou aos alunos durante o curso.

11.6.A Unitins, OAB-TO e ESA-TO não financiarão a aquisição de material didático aos alunos durante o curso.

11.7.Os docentes podem disponibilizar materiais através do sistema da UNITINS, conhecido como EDUC@.

11.8.Eventuais ocorrências registradas durante o processo seletivo que, porventura, não estiverem contempladas neste Edital, deverão ser encaminhadas para as devidas análises e providências à Coordenadora da Pós-Graduação da ESA- TO, para apreciação final.





**TOCANTINS**  
GOVERNO DO ESTADO



**ESA**

11.9.A inscrição do candidato implicará o conhecimento das presentes instruções e a aceitação tácita das condições do processo seletivo, tais como se acham estabelecidas no Edital e nas normas legais e regulamentares pertinentes, das quais não poderá alegar desconhecimento.

Palmas-TO, 01 de abril de 2021.

---

**AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS**

**Reitor**

**Ato nº 820-NM**

---

**GEDEON BATISTA PITALUGA JUNIOR**

**Presidente OAB-TO**

VERONICA SILVA DO PRADO DISCONZI

Assinado de forma digital por  
VERONICA SILVA DO PRADO  
DISCONZI  
Dados: 2021.03.30 13:55:58 -03'00'

---

**VERÔNICA SILVA DO PRADO DISCONZI**

**Diretora Interina da ESA-TO**

**Coordenadora da Pós-Graduação em Direito Civil e  
Processual Civil**

**ESCOLA SUPERIOR DE ADVOCACIA DO TOCANTINS  
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO  
DIRETORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO**

**ANEXO I**

**FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO DISCENTE**

**PÓS-GRADUAÇÃO *LATO SENSU* EM DIREITO CIVIL E PROCESSUAL CIVIL**

<b>Nome:</b>											
<b>Data de Nascimento:</b>					<b>CPF:</b>						
<b>RG:</b>						<b>Órgão Expedidor:</b>					
<b>Título Eleitor:</b>						<b>Zona:</b>			<b>Seção:</b>		
<b>Certificado Militar:</b>						<b>Estado Civil:</b>					
<b>Nacionalidade:</b>					<b>Naturalidade:</b>				<b>UF:</b>		
<b>Endereço (s):</b>	<b>Residencial:</b>										
	<b>Comercial:</b>										
<b>Cidade:</b>					<b>UF:</b>			<b>CEP:</b>			
<b>Telefone (s):</b>	<b>Celular:</b>				<b>E-mail:</b>						
	<b>Comercial:</b>				<b>E-mail:</b>						
	<b>Residencial:</b>										
<b>Informações de Graduação:</b>	<b>Curso:</b>							<b>Ano de conclusão:</b>			
	<b>Instituição:</b>										

ESCOLA SUPERIOR DE ADVOCACIA DO TOCANTINS  
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO  
DIRETORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE

Eu, \_\_\_\_\_,  
na condição de inscrito(a) no curso \_\_\_\_\_,  
portador da carteira de identidade nº \_\_\_\_\_, inscrito no CPF nº:  
\_\_\_\_\_, declaro que os documentos ora encaminhados são  
fiéis e idênticos aos originais e que estou ciente que, caso seja constatada qualquer  
irregularidade, a qualquer tempo, minha **MATRÍCULA NO CURSO SERÁ CANCELADA**.  
Declaro ainda estar ciente de que, na hipótese de prestar falsas informações e/ou  
apresentar falsos documentos, estarei incorrendo em falta, estando **sujeito (a) às  
sanções administrativas, civis e penais aplicáveis**.

(Cidade)/(Estado), (dia) de (mês) de (ano).

\_\_\_\_\_  
Nome e assinatura (por extenso)



TOCANTINS  
GOVERNO DO ESTADO



ABESA  
TOCANTINS

ESCOLA SUPERIOR DE ADVOCACIA DO TOCANTINS  
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO  
DIRETORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO

ANEXO III

TERMO DE CONSENTIMENTO PARA USO DE DADOS PESSOAIS

Eu, \_\_\_\_\_,  
portador da carteira de identidade nº \_\_\_\_\_, inscrito no CPF:  
\_\_\_\_\_, DECLARO, conforme Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018  
(Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD), que **estou de acordo com política de  
privacidade da Universidade Estadual do Tocantins** e autorizo a efetivação da minha  
matrícula no curso de Pós-Graduação *Lato sensu* em Direito Civil e Direito Processual  
Civil e o tratamento dos meus dados pessoais pela UNITINS, para finalidades  
educacionais.

(Cidade)/(Estado), (dia) de (mês) de (ano).

\_\_\_\_\_  
Nome e assinatura (por extenso)